



DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIV - Nº 3045 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - TERÇA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2022

SUMÁRIO

LEIS	página	01
PORTARIAS	página	02
AVISOS	página	02
EXTRATOS CLCA	página	02
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	página	03
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	página	03

Como Lavar corretamente as mãos!



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

LEIS

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3.684, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza a prorrogação excepcional dos prazos para atendimento das exigências dos convênios e contratos de repasse celebrados no exercício de 2021, objeto de emendas impositivas e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

A Câmara Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a administração pública municipal, em caráter excepcional, a ser justificada pelos partícipes, a prorrogação dos seguintes prazos:

I - Para atendimento das exigências, nos procedimentos de prestação de contas, nos convênios ou contratos celebrados no exercício de 2021 ou em suas renovações, ficando autorizados aos convenientes ou contratados a apresentação de projeto, plano de trabalho, certidões, dentro do prazo de prorrogação estabelecido por esta Lei;

II - Aqueles fixados pela Controladoria Geral e ou Contabilidade Geral do Município, para apresentação de documentação de habilitação nos referidos convênios ou contratos, nos casos de atraso no cumprimento das exigências para a integral execução dos instrumentos (convênios ou contratos).

Parágrafo 1º - O prazo final das referidas prorrogações de que trata o caput não poderá ultrapassar o dia 31 de março de 2022.

Parágrafo 2º - As prorrogações de que trata o caput deverão ser autorizadas em virtude da pandemia da COVID 19, que ainda predomina durante o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - As exigências apresentadas pela administração pública visando cumprimento da execução dos convênios e contratos não serão impeditivas para a celebração de novos instrumentos, até a data de 31 de março de 2022.

Art. 3º - O disposto nesta Lei deve observar as vedações de que trata a alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Lei ordinária de autoria do Vereador João Batista dos Santos Filho



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo como prazo final de sua vigência a data peremptória do dia 31 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 18 de janeiro de 2022.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Vereador João Batista dos Santos Filho

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 013/2022

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal ocupante de cargo em
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso
das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOÃO PEDRO CARVALHO DO RÊGO portador (a) do
CPF nº 076.606.923-05 e do RG nº 3060762- SSP/PI, do cargo de provimento
em comissão de **Assessor Operacional**, lotado (a) na Secretaria Municipal de
Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus
efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 17 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 014/2022

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal ocupante de cargo em
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso
das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FATIMA VALERIA MIRANDA DE CARVALHO DO
REGO portador(a) do CPF nº 889.390.493-49 e do RG nº 1.913.033 - SSP/PI,
do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Protocolo,
Documentação e Arquivo**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 17 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

AVISO DE REMARCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AVISO DE REMARCAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 14/2021

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), através da Comissão Permanente de Licitação - grupo I, informa aos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 14/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, COM A INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, NOVAS LUMINÁRIAS OU SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS ANTIGAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL TÉCNICO E PLANILHAS ANEXAS AO EDITAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, que estava suspensa em virtude da necessidade de readequação do Edital, fica remarcada sua abertura para o dia 22 de fevereiro de 2022, às 9:00 horas. Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados.

Parnaíba (PI), 17 de janeiro de 2022.

Wellington Mariano Ost Lopes
Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I
Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 - PMP/PI

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022-PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI/ SECRETARIA DE
SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL;
CONTRATADO: JK - URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI;
CNPJ: 33.877.644/0001-11;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para
recuperação do trecho danificado do Dique da Beira Rio na Avenida Nações Unidas, no
município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 01/2022, art. 24, I da lei nº 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1269; Elemento de Despesa:
3.3.90.39.14; Fonte de Recurso: 999/500/000;
VALOR GLOBAL: R\$ 10.165,41 (dez mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e um
centavos);
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias;
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2022.
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI;

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 31/2021, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E AFINS PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ANTIGA CHAMINÉ DA INDÚSTRIA MORAES S/A, LOCALIZADA PRÓXIMO AO PORTO DAS BARCAS – QUARTEIRÃO DAS RUAS MERVAL VERAS, RUA SÃO JOSÉ, RUA CORONEL RIBEIRO E RUA DO COMÉRCIO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. Declarando, para os devidos fins legais que o mesmo restou **DESERTO**.

Parnaíba (PI), 14 de janeiro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES SOUZA NUNES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Parnaíba - PI.



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 289/2021.

Dispõe sobre a exoneração dos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

PRESIDENTE: Hugo Leonardo Pessoa de Macêdo
CPF Nº 844.597.193-04.
SECRETÁRIA: Marcos Roberto Neves da Silva.
CPF Nº 672.688.203-30
MEMBRO: Laleska Oliveira de Sousa.
CPF Nº 063.764.593-66.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), 31 de Dezembro de 2021.

Carlson Augusto Cornélio Pessoa
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 290/2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL do ano de 2022.

PRESIDENTE: Marcos Roberto Neves da Silva.
CPF Nº 672.688.203-30.
SECRETÁRIO: Hugo Leonardo Pessoa de Macêdo
CPF Nº 844.597.193-04.
MEMBRO: Laleska Oliveira de Sousa.
CPF Nº 063.764.593-66.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), 03 de Janeiro de 2022.

Carlson Augusto Cornélio Pessoa
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 291/2022.

Dispõe sobre a designação de Servidor Efetivo como Agente de Contratação de Produtos/Serviços da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Efetivo Juliano Lima da Silva, portador do CPF Nº 849.643.913-53 como Agente de Contratação de Produtos/Serviços da Câmara Municipal de Parnaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), 03 de Janeiro de 2022.

Carlson Augusto Cornélio Pessoa
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco Fábio da Silva Barros** (Secretário de Governo)

Lucia de Fátima Duarte Galvão (Segov)

Maria Luíze Cunha Fontele (Gerente de Atos Oficiais)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Francisco Fábio da Silva Barros

Secretário de Governo

Francisco Fabrício da Conceição

Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

Renan Rodrigues Benício

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Interino

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Municipal do Setor Primário e Abastecimento - SESPA

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba -

IPMP

João Carlos Guimarães Araújo

Superintendente de Comunicação

Israel José Nunes Correia

Secretário Imediato do Prefeito

Alan Pereira de Sousa

Ouvidor Geral do Município

Antônio Almeida Neves Neto

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil (interina)

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA - (interina)

Carlos Alberto Teles de Sousa

Secretário de Gestão

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Leidiane Pio Barros

Secretário Municipal de Saúde - SESA

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

Zulmira do Espírito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA

